



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 323, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor municipal para exercer, em substituição, as atribuições de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 177/2024 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor Thalles Rodrigo Leonel da Silva, chapa 11.259, para exercer, em substituição, as atribuições de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024, em razão das férias do titular do cargo o servidor Pedro Silva Garcia, chapa 12.378.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 05 de agosto de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 324, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do memorando nº 424/2024 da Secretaria de Ação Social;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam NOMEADOS para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF como Representantes das Políticas Públicas e Representantes da Sociedade Civil, para mandato de 2024 a 2026, os seguintes cidadãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Titular : Karla Regina de Oliveira de Paula

Suplente: Mariana Prado de Andrade

b) Um representante da Secretaria de Ação Social – Proteção Social Básica

Titular: Ana Paula Pinto Marafiga

Suplente : Eliane Rosa Cruvinel

c) Um representante da Secretaria de Ação Social – Proteção Social Especial

Titular: Iara Flávia Afonso Guimarães

Suplente: Liandra Aparecida Orlando Caetano

d) Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social – Vigilância, Monitoramento e Avaliação.

Titular: Roberta Pucci de Melo

Suplente: Marina Ferreira Rocha Silva

e) Um representante da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil

Titular: Priscila de Oliveira Barros

Suplente : Niza Abrahão Dagher

f) Um representante da Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental
Titular: Rosemary Pelizzaro da Silveira
Suplente : Deise Chiareli

g) Um representante da Fundação de Esporte, Arte e Cultura
Titular: Roberto Jorge Saad
Suplente: Paulo de Tarso Nazar

h) Um representante da Procuradoria Geral do Município
Titular: Alexandre Trancho Filho
Suplente: Angélica Consuelo Peroni

i) Um representante da Unidade Municipal de Segurança Alimentar
Titular: Jandira de Almeida Ramos
Suplente: Irene da Conceição Silva

j) Um representante da Secretaria Municipal de Segurança
Titular: Maurício Gonçalves da Rocha
Suplente: Alex Sandro de Souza Santos Júnior

k) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Jocely de Paula Mendes
Suplente: Vanda Maria Pires Rodrigues

l) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Hezilmara Aparecida Menezes Mendonça
Suplente: Sonia Aparecida Rodrigues

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Um representante de OSC (Organização da Sociedade Civil) que atendam crianças/adolescentes na Proteção Social Básica;
Titular : Eric Lucas dos Santos (Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca – PAMEN)
Suplente : Vacância

b) Um representante de OSC (Organização da Sociedade Civil) que atendam crianças/adolescentes na Proteção Social Especial de Média Complexidade
Titular : Rafael Murari de Oliveira (Sociedade Francana de Instrução e Trabalho para Cegos)
Suplente : Geovana Garcia Fuga de Lima (ESAC - Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca)

c) Um representante de OSC (Organização da Sociedade Civil) que atendam crianças/adolescentes na Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Titular : Luan de Souza Leonel Lamarca (Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca – PAMEN)
Suplente : Wly Martins Moreira (Fundação Espírita Judas Iscariotes)

d) Um representante de OSC (Organização da Sociedade Civil) que atendam crianças/adolescentes na área do esporte/arte/cultura
Titular : Aline Mio Martuscelli (Instituto Chuí de Esportes)
Suplente : Vacância

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
José Rafael Martins Ribeiro - Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura

Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Della Motta - Presidente

Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente

Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário

Lindsay Cardoso - 2º Secretária

- e) Um representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 13ª Subseção de Franca
Titular : Alex do Vale
Suplente : Carla Andrea Pereira de Rezende
- f) Um representante dos Sindicatos de trabalhadores, nas áreas de saúde e educação, com sede em Franca
Titular : Mariana Coelho Rosa (Sindicato dos Professores da Rede Oficial de São Paulo)
Suplente : Vacância
- g) Um representante dos segmentos da indústria, comércio e ou serviços de Franca
Titular : Sérgio Francisco de Lima (Associação do Comércio e Indústria de Franca – ACIF)
Suplente : Lázaro Antônio Reinaldi (Sindicato da Indústria Calçados de Franca)
- h) Um representante de OSC (Organização da Sociedade Civil) de defesa e atendimento a criança e/ou adolescente com deficiência
Titular : Marisa Garcia Lucas (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca- APAE)
Suplente : Natália Francisca Montalbini Amaral (Associação das Famílias, Pessoas e Portadoras de Paralisia Cerebral de Franca – CAMINHAR)
- i) Um representante das entidades não governamentais, que desenvolvam programas profissionalizantes junto a adolescentes
Titular : Débora Regina Silva (Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca – ESAC)
Suplente : Andréia Luzia Bernardes Inocêncio (Centro de Integração Empresa Escola – CIEE)
- j) Um representante da saúde privada
Titular : Mariana de Oliveira Posterare (Fundação Espírita Allan Kardec)
Suplente : Vilmar Martins Medeiros (Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca)
- k) Um representante das entidades que trabalham ou desenvolvam programas na recuperação e prevenção às drogas
Titular : José Fernando Miguel Silva (Fundação Espírita Allan Kardec)
Suplente : Marcelo Peraro de Souza (Desafio Cristão Nova Vida – DCNOVI)
- l) Um representante de clubes de serviço
Titular : Christiane Milessa Gonçalves (Loja Maçônica 22 de Fevereiro de Franca)
Suplente : José Roberto Nascimento Freitas (Loja Maçônica Empreender para Aprender – 4575)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 05 de agosto de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 42, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA, Departamento de Controladoria Geral, no exercício de suas atribuições legais, instaura o processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidades constantes no processo administrativo nº 43.708/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 9º, parágrafo único, inciso XIV, da Lei Complementar nº 346/2021 e artigo 21, 2º, do Decreto Municipal nº 11.234/2021, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos supostamente praticados pelo servidor público Municipal J.R. da S., chapa XXXXX, Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 43.708/2022.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar a culpabilidade do servidor supracitado, conforme integra da portaria inaugural.

Art. 3º - Fica determinada a apuração de outras infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 4º - Determinar que os servidores Vanessa Garcia Pimenta, Marcelo do Nascimento Varollo e Angelica Consuelo Peroni, constituídos como membros da Comissão Processante para a realização dos trabalhos no presente caso, sendo que os mesmos

foram nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme Portaria nº 040, de 13/02/2023.

Art. 5º - Durante o trâmite do Processo Administrativo de Disciplinar terão acesso às informações do processo apenas as partes envolvidas (representante e representado) e seus defensores, como também, as Autoridades Judiciárias, Executivas e Legislativas competentes.

Art. 6º - O servidor, desde já, deve ser realocado das funções anteriormente realizadas, podendo exercer aquelas que constam da lei complementar vigente e que não dependam da condução de veículos oficiais.

Art. 7º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para que a Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 040, de 13/02/2023, apresente a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único – Justificadamente, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, dando-se ciência a Controladoria Geral.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 05 de agosto de 2024.
ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA
Chefe da Controladoria Geral do Município

AÇÃO SOCIAL

Fis. 1

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031463.2024) PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, CADASTRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS POR MEIO O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.

O MUNICÍPIO DE FRANCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, doravante denominada Administração Pública, publica esta **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PAA/CDS**, com dispensa de licitação para doação a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/GGPAA, de 15 de junho de 2023, a Resolução GGPAA Nº 3, de 5 de setembro de 2023, a Portaria MDS nº 899, de 17 de julho de 2023, a Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024, e o Termo de Adesão nº 02095/2024.

A Prefeitura Municipal de Franca, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Champagnat, nº 1750, Bairro Centro, Franca, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, representada nesse ato pela Secretaria Municipal de Ação Social, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto nas normativas acima mencionadas, vem realizar esta **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de Agricultores Familiares, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período setembro de 2024 a agosto de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto cadastrar e habilitar Agricultores Familiares para doação de Gêneros Alimentícios às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social a serem

Fis. 2

atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios previstos no Quadro 1.3.

1.2. O Município já realizou o Aceite no SISPA, no prazo estabelecido no Art. 6º da Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024.

QUADRO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
01	KG	ABACATE QUINTAL	R\$ 5,12	2.000	R\$ 10.240,00
02	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA	R\$ 4,63	5.100	R\$ 23.613,00
03	KG	ABÓBORA SECA	R\$ 4,61	5.100	R\$ 23.511,00
04	KG	ALFACE CRESPA	R\$ 16,76	2.000	R\$ 33.520,00
05	KG	BANANA NANICA	R\$ 5,17	13.300	R\$ 68.761,00
06	KG	BANANA PRATA	R\$ 7,92	7.988	R\$ 63.264,96
07	KG	BATATA DOCE	R\$ 6,24	2.000	R\$ 12.480,00
08	KG	BERINJELA	R\$ 6,12	650	R\$ 3.978,00
09	KG	CHEIRO VERDE	R\$ 19,74	200	R\$ 3.948,00
10	KG	CHICÓRIA	R\$ 12,57	1.000	R\$ 12.570,00
11	KG	COUVE	R\$ 19,73	1.200	R\$ 23.676,00
12	KG	JILÓ REDONDO	R\$ 8,17	1.000	R\$ 8.170,00
13	KG	LIMÃO TAITI	R\$ 6,62	3.000	R\$ 19.860,00
14	KG	MAMÃO FORMOSA	R\$ 8,87	3.000	R\$ 26.610,00
15	KG	MARACUJÁ AZEDO	R\$ 10,52	800	R\$ 8.416,00
16	KG	REPOLHO BRANCO OU VERDE LISO	R\$ 3,82	2.000	R\$ 7.640,00
17	KG	TOMATE SALADA	R\$ 7,41	2.000	R\$ 14.820,00
18	KG	RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	R\$ 4,13	16.255	R\$ 67.133,15
TOTAL				68.593	R\$ 432.211,11

Preço de Referência: Valor Unitário a ser praticado deve ser o da Tabela CONAB 2023, conforme art. 10 e § 6º da Resolução GGPA n° 3, de 05 de setembro de 2023. O preço médio utilizado foi o convencional (ANEXO VI).

2. A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SE CONSTITUI DE DUAS ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES INTERESSADOS, A SABER:

Fis. 3

2.1. ETAPA I - DA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) E FORNECEDORES ELEGÍVEIS

2.1.1. Serão elegíveis os Agricultores Familiares Individuais, que atendam os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

2.1.2. É condição para participação neste Edital de Chamada Pública, a apresentação de **Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme (ANEXO I)**, contendo as especificações/descrições e quantidades estabelecidas no Quadro 1.2 do presente Edital.

2.1.3. A classificação dos Agricultores Familiares Individuais Habilitados se dará nos termos deste Edital, conforme item 2.1.8.2

2.1.4. Os Agricultores Familiares Individuais, deverão entregar a(as) Proposta(s) previstas no item 2.1.2 dentro de envelope, lacrado e identificado, encaminhado, presencialmente, até a data estabelecida no cronograma (item 3), à Secretaria Municipal de Ação Social, situado à Avenida Champagnat, 1750, Bairro Centro, Franca/SP, Cep 14.400.320, no período de **06/08/2024 a 16/08/2024** de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 16:00horas.

2.1.5. Cada Envelope deve conter uma única Proposta por Gênero Alimentício, com a seguinte identificação conforme Quadro 1.2:

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PMF/SEDAS

PROPOSTA: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS POR MEIO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, MODALIDADE COMPRA POR DOAÇÃO SIMULTÂNEA.

GÊNERO ALIMENTÍCIO PREVISTO NA PROPOSTA:

REMETENTE: NOME DO FORNECEDOR

CPF DO FORNECEDOR:

ENDEREÇO E CONTATO TELEFÔNICO:

Fls. 4

2.1.6. A entrega de Propostas de Fornecimento de Alimentos em dias, local e horários diferentes do previsto neste Edital, não serão objeto de análise.

2.1.7 As Propostas de Fornecimento de Alimentos deverão, obrigatoriamente, estarem devidamente assinadas pelo Agricultor Familiar Individual.

2.1.8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1.8.1. Cada Proposta deve conter apenas um item de gênero alimentício.

2.1.8.2. cada Produtor poderá apresentar mais de uma Proposta, para fornecimento dos Gêneros Alimentícios respeitando o limite de repasse do Governo Federal para cada produtor que é no valor de **ATÉ R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

2.1.8.3. Na seleção de Propostas serão utilizados os seguintes critérios de pontuação e priorização,

aqueles previstos na Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024 e na Resolução GGPA n° 3, de 5 de setembro de 2023.

TABELA DE PONTUAÇÃO

ORDEM PRIORIDADE	DE PARA	LOCALIDADE	FORNECEDOR	PONTUAÇÃO
1º		MUNICÍPIO DE FRANCA	AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE FRANCA	4
2º		REGIÃO ADMINISTRATIVA DE	AGRICULTOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE FRANCA ¹	3
3º		ESTADO DE SÃO PAULO	AGRICULTOR FORA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE FRANCA	2
4º		FORA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRICULTORES DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	1
5º		-	AGRICULTORES INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO	4
6º		-	AGRICULTORAS MULHERES PARTICIPANTES PARA FORNECIMENTO	3
			AGRICULTORES ASSENTADOS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS E	2
8º		-	AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS NEGROS, AUTO	1
9º		-	AGRICULTORES JOVENS ENTRE 18 E 29 ANOS ²	1

¹ Municípios que compõe a Região Administrativa de Franca: Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Itapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista.

² Caso seja agricultor "Jovem com idade entre 18 e 29 anos", se apresentar proposta, **obrigatoriamente**, deve apresentar DAP em seu nome.

Fis. 5

2.1.8.4. A Comissão de Seleção publicará o resultado dos Agricultores Familiares por ordem de classificação conforme pontuação prevista no item 3.2, sendo habilitados os primeiros 29 Agricultores Familiares Individuais.

2.1.8.5. Caso haja algum impedimento legal ou desistência de Agricultor Familiar Individual, serão habilitados novos, seguindo a ordem de classificação.

2.1.8.6. A Comissão de Seleção observará, além da pontuação prevista no item 2.1.8.4 as recomendações da Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024, quais sejam:

- I - Priorizar 60% de inscritos no Cadastro Único do Governo Federal;
- II - Priorizar 50% de mulheres participantes para fornecimento de alimentos;

2.1.8.7. Em caso de empate será contemplado fornecedor com idade maior, persistindo o empate será realizado sorteio público em data, local e horário a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Franca.

2.1.8.8. Todos os Agricultores Familiares Individuais Habilitados neste Edital serão inseridos na Proposta de Participação e terão suas propostas analisada.

2.1.8.9. O(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) deverá(ão), obrigatoriamente, vir(em) acompanhado

do Envelope contendo os Documentos de Habilitação conforme descrito no item 2.2- Etapa II, a seguir.

2.2. ETAPA II - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES IINDIVIDUAIS

2.2.1. Os documentos de Habilitação deverão ser entregues em uma única via por Agricultor Familiar, que será utilizada para análise de todas as Propostas de Gêneros Alimentícios, devendo ser entregue em envelope separado das propostas, lacrado e identificado externamente, conforme item 2.2.2 assim como sua documentação.

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NºPMF/SEDAS
DOCUMENTOS: PARA HABILITAÇÃO.

REMETENTE: NOME DO FORNECEDOR
CPF DO FORNECEDOR:
ENDEREÇO E CONTATO TELEFÔNICO:

Fls. 6

2.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- A) **Extrato de DAP** - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF ou Extrato no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF com STATUS "Ativo".
- B) **Cópia de Inscrição de Cadastro Pessoa Física** - CPF.
- C) **Cópia da Cédula de Identidade** - RG.
- D) Comprovante de **Cadastro do NIS** - Número de Identificação Social, caso o Agricultor seja Cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal.
- E) **Termo de Compromisso de Beneficiário Fornecedor participante da Proposta, conforme (ANEXO II), assinado pelo respectivo Fornecedor.**
- F) **Declaração de Localização da Propriedade Fornecedor de Produtor, conforme (ANEXO III), assinado pelo Fornecedor.**
- G) Declaração de Agricultores Familiares Individuais Negros, quando couber **(ANEXO IV)**.
- H) Cronograma - Previsão de Entrega do Gênero Alimentício **(ANEXO V)**.

3. DO CRONOGRAMA DO EDITAL¹

3.1. Os interessados deverão apresentar a(s) Proposta(s) e a Documentação conforme o seguinte Cronograma:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/08/2024
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	Até o dia 13/08/2024

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	06/08/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	06/08/2024 a 16/08/2024
ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	19/08/2024 a 22/08/2024
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	23/08/2024
RECURSOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS	26/08/2024 a 28/08/2024
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS	29/08/2024
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.	30/08/2024

¹ Aludido documento poderá sofrer alteração a critério da Administração

Fls. 7

3.2. Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem valores superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.3. Após a classificação, homologação e publicação dos 29 (vinte e nove) Fornecedores Agricultores Familiares Individuais, ou mais, o ente federativo (município) fará o registro das Propostas no Sistema de Informação e Gestão do Programa- SISPA, dentro do prazo previsto no Art. 7º, da Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024.

3.4. O início de entrega pelos Fornecedores Agricultores Familiares Individuais, está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, da Proposta de Participação registrada pelo Ente (Município) no SISPA, conforme previsto no Plano Operacional, e a emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

4. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1. Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues quinzenalmente pelos fornecedores, no Banco Municipal de Alimentos, situado à Alameda Vicente Leporace, 4805, Bairro Parque dos Pinhais - Franca-SP.

4.2. A entrega dos Gêneros Alimentícios constantes neste Edital deverá ser entregue no período de 12 (meses), respeitando o limite individual de no máximo R\$ 15.000,00 por ano, por Fornecedor.

4.3. Os produtos a serem entregues pelos Fornecedores Agricultores Familiares, deverão ser de produção própria, não podendo, em hipótese nenhuma serem adquiridos.

5. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1. Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues observando a qualidade prevista de cada produto, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.2. Todos os produtos que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para o consumo

deverão ser prontamente trocados sem nenhum ônus para o município, no prazo de 2 (dois) dias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pela União, diretamente aos Fornecedores Agricultores Familiares Individuais, através de Instituição Financeira Oficial, após o cumprimento das etapas previstas no Art. 13, da Portaria MDS nº 899, de 17 de julho de 2023.

6.2. O pagamento aos Fornecedores Agricultores Familiares, individuais deverá ser precedido da comprovação da entrega dos alimentos, na quantidade e qualidade satisfatória pela Unidade Executora por meio de:

Fls. 8

A. Emissão e impressão do Termo de Recebimento e Aceitabilidade pelo SISPA, devidamente assinado por agente público credenciado e pelo fornecedor.

B. Recebimento de Nota Fiscal no mesmo mês da emissão em nome do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, contendo o CNPJ nº 05.526.783/0004-08.

6.3. O pagamento aos Fornecedores Agricultores Familiares, Individuais será realizado por meio de conta bancária, ao próprio beneficiário, não sendo permitido pagamento a terceiros por procuração ou instrumento congênere, salvo em caso de falecimento, quando o pagamento poderá ser feito aos herdeiros legalmente constituídos ou mediante decisão judicial, conforme prevê o art. § 2º do Art. 14 da Portaria MDS nº 899, de 17 de julho de 2023.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O município de Franca nomeará a Comissão de Seleção das Propostas de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, que processará e julgará as respectivas propostas.

7.2. A Comissão de Seleção será formada por, no mínimo 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Município de Franca, sendo pelo menos um servidor público ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública Municipal.

7.3. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

7.4. A Comissão de Seleção verificará se as propostas atendem aos elementos previstos no **ANEXO I (Modelo de Proposta)** e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.5. O julgamento feito pela Comissão de Seleção deverá ser fundamentado, contendo elementos técnicos e isonômicos, de acordo com os critérios estabelecidos, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

7.6. Cumpridos todos os procedimentos para a apresentação das propostas e documentações, a Comissão de Seleção, após análise e classificação, mediante ata circunstanciada da sessão assinada por seus membros, publicará o resultado final da Chamada Pública.

7.7. A SEDAS publicará o extrato da homologação do presente Edital de Chamada Pública no Diário Oficial do Município, disponibilizando a sua íntegra no sítio oficial: <http://www.franca.sp.gov.br/portaltransparencia/paginas/publica/consulta.licitacao.xhtml>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a abertura do envelope, contendo a Proposta de Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Documentação, nenhum documento será recebido pela Comissão de Seleção.

Fls. 9

8.2. A análise de **Seleção das Propostas** levará em conta os **CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS** conforme previsto neste Edital.

8.3. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou na ausência de Documentação de Habilitação prevista no item 2.2.1 do presente Edital, fica o Fornecedor inabilitado

8.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do interessado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.5. Na análise da documentação, a Comissão poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de profissionais ou entidades especializadas.

8.6. Os documentos constantes do envelope de Propostas e Documento de Habilitação deverão ser físicos, não sendo aceitas versões encaminhadas por correio eletrônico.

8.7. Serão habilitados e classificados, no mínimo 29 (vinte e nove) dentre os Agricultores Familiares Individuais.

8.8. Não havendo a classificação de no mínimo 29 (vinte e nove) Agricultores Familiares Individuais, será aberto novo Edital de Chamada Pública para habilitação para atingir a meta de fornecedores dos alimentos até que se tenha o número mínimo de 29 (vinte e nove).

8.9. Caso não sejam apresentadas propostas para determinado Gênero Alimentício, a Administração Pública poderá publicar nova Chamada Pública visando a aquisição do(s) restantes dos produtos.

8.10. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão decididos pelo Administrador Público, ouvido a Comissão de Seleção.

8.11. A Administração Pública fornecerá quaisquer informações e elucidações que forem necessárias acerca do presente Edital, através do e-mail: sedhas@franca.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3711-9821.

8.12. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital que não possam ser resolvidas administrativamente será o do Município de FRANCA-SP.

Franca/SP, 31 de julho de 2.024

GISLAINE ALVES LIPORONI PERES
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Fls. 10

ANEXOS:

ANEXO I - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DO PRODUTOR

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PROPRIEDADE FORNECEDORA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS NEGROS, QUANDO COUBER

ANEXO V - CRONOGRAMA - PREVISÃO DE ENTREGA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO.

ANEXO VI - TABELA CONAB 2023

Fls. 11

ANEXO I - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DO PRODUTOR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA			
Proposta: Edital Chamada Pública nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR FORNECEDOR			
Nome do Produtor:			
CPF:			
Endereço:	Município Produtor	CEP:	
Nome do Representante Legal ou Responsável:	Endereço:	Contato telefônico (DDD)	
PRODUTO A FORNECER			
Produto	Unidade	Quantidade Total	Valor Total

TOTAL DO PROJETO	R\$		

Fls. 12

ANEXO II -TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PAA

1. Nome do Agricultor(a):
2. Nº da DAP/CAF: Data de Validade da DAP/CAF:
3. CPF:
4. Endereço:
5. Município/UF:
6. CEP:
7. DDD/Fone:
8. Número da Proposta de Participação:
9. Vigência da Proposta de Participação:

Eu, _____ declaro, sob as penas da lei, que:

- 1- Fui informado sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pela Medida Provisória 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, e demais resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA);
- 2- Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº xxx;
- 3- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do Programa; e
- 4- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 11.476/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado).

DOS PRODUTOS E SUA ORIGEM

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção.

DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

VALIDADE DO TERMO

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos nº , de // a // , podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E, por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Local e Data (.....)

Nome e Assinatura do Agricultor/Fornecedor e do Responsável pela Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos.

FIs. 13

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE FORNECEDORA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e RG nº _____, proprietário/associado/cooperado _____, CNPJ nº _____, declaro que a origem dos produtos são:

Nome da propriedade: _____

Endereço Completo: _____

Ponto de Referência: _____

Coordenadas geográficas (latitude e longitude) - fornecidas pelo Google Maps.

Telefone para contato: (DDD): _____

Celular nº (DDD): _____

Local e data (_____)

Assinatura do Agricultor Familiar Individual

FIs. 14

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS NEGROS

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e DECLARO estar apto para participar desta Chamada Pública, Edital nº _____, estando ciente de que:

Caso a Comissão de Seleção constate inveracidade da presente Autodeclaração e verificada a falsidade da mesma, serei eliminado do Processo desta Chamada Pública, mas, que me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____/_____/_____

Assinatura do Produtor/Agricultor

Fls. 15

ANEXO V - CRONOGRAMA - PREVISÃO DE ENTREGA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO - DE SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025

Mês de Referência	set.	out.	nov.	dez.	jan.	Fev.	março	Abr.	maio	Jun.	julho	Ag.
Item												
Gênero												
Estimativa total - Kg												
Estimativa de quantidade semanal												

Local e data (.....)

Assinatura do Produtor/Agricultor

Fls. 16

ANEXO VI - TABELA CONAB 2023
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO – SUREG/SP
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE ESTRATÉGICO – GEDES/SP
SETOR DE APOIO À LOGÍSTICA E GESTÃO DA OFERTA – SEGEO/SP



PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PAA 2023

APICULTURA				
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)
MEL DE ABELHA	Comum	R\$	52,27	R\$ 67,95
GRÃOS				
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)
AMENDOIM	Comum com Casca	R\$	17,93	R\$ 23,31
AMENDOIM	Comum sem Casca	R\$	22,74	R\$ 29,56
ARROZ	Tipo 1	R\$	5,47	R\$ 7,11
CANJICA DE MILHO	Branca	R\$	18,81	R\$ 24,45
ERVILHA	Sem Classificação	R\$	22,31	R\$ 29,00
FAVA	Sem Classificação	R\$	21,53	R\$ 27,99
FEIJÃO	Carioca	R\$	8,09	R\$ 10,52
FEIJÃO	Cariquinha	R\$	10,61	R\$ 13,79
FEIJÃO	Comum	R\$	11,49	R\$ 14,94
FEIJÃO	Comum Cores	R\$	9,33	R\$ 12,13
FEIJÃO	Corda Seco	R\$	11,29	R\$ 14,68
FEIJÃO	Corda Verde	R\$	8,78	R\$ 11,41
MILHO VERDE	Em Espiga com Palha	R\$	8,29	R\$ 10,78
MILHO VERDE	Em Espiga sem Palha	R\$	14,84	R\$ 19,29
FRUTICULTURA				
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Unid.)		Preço Orgânico (R\$/Unid.)
COCO	Verde	R\$	5,75	R\$ 7,48
FRUTICULTURA				
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)

Fls. 17

ABACATE	Breda	R\$	5,18	R\$ 6,73
ABACATE	Fortuna	R\$	4,89	R\$ 6,36
ABACATE	Manteiga	R\$	6,14	R\$ 7,98
ABACATE	Margarida	R\$	7,01	R\$ 9,11
ABACATE	Quintal	R\$	5,12	R\$ 6,66
ABACAXI	Pérola	R\$	8,20	R\$ 10,66
ABACAXI	Havaí	R\$	6,96	R\$ 9,05
ACEROLA	Sem Classificação	R\$	9,44	R\$ 12,27

AMEIXA	Rubimel	R\$	21,50	R\$	27,95
ATEMOIA	Sem Classificação	R\$	14,03	R\$	18,24
BANANA	Maçã	R\$	10,15	R\$	13,20

BANANA	Nanica	R\$	5,17	R\$	6,72
BANANA	Ouro	R\$	6,77	R\$	8,80
BANANA	Prata	R\$	7,92	R\$	10,30
BANANA	Terra	R\$	10,88	R\$	14,14
CAJU	Sem Classificação	R\$	14,71	R\$	19,12
CAQUI	Chocolate	R\$	14,95	R\$	19,44
CAQUI	Fuyu	R\$	8,76	R\$	11,39
CAQUI	Giombo	R\$	10,17	R\$	13,22
CAQUI	Rama Forte	R\$	6,02	R\$	7,83
CARAMBOLA	Sem Classificação	R\$	6,99	R\$	9,09
COCO	Seco	R\$	7,09	R\$	9,22
FIGO	Sem Classificação	R\$	19,86	R\$	25,82
FIGO	Da Índia	R\$	23,83	R\$	30,98
FRUTA DO CONDE	Sem Classificação	R\$	17,63	R\$	22,92
GOIABA	Branca	R\$	7,43	R\$	9,66
GOIABA	Vermelha	R\$	8,37	R\$	10,88
GRAVIOLA	Sem Classificação	R\$	9,94	R\$	12,92
JABUTICABA	Sem Classificação	R\$	16,17	R\$	21,02
JACA	Sem Classificação	R\$	6,44	R\$	8,37
JAMBO	Sem Classificação	R\$	15,99	R\$	20,79
JENIPAPO	Sem Classificação	R\$	16,59	R\$	21,57
KIWI	Sem Classificação	R\$	23,24	R\$	30,21
LARANJA	Bahia	R\$	6,79	R\$	8,83
LARANJA	Lima	R\$	5,08	R\$	6,60
LARANJA	Pera	R\$	3,37	R\$	4,38
LARANJA	Seleta	R\$	4,23	R\$	5,50
LIMA	Sem Classificação	R\$	6,10	R\$	7,93
LIMA	Da Pérsia	R\$	8,35	R\$	10,86
LIMÃO	Cravo	R\$	5,07	R\$	6,59
LIMÃO	Galego	R\$	6,46	R\$	8,40
LIMÃO	Rosa	R\$	2,98	R\$	3,87
LIMÃO	Siciliano	R\$	8,65	R\$	11,25
LIMÃO	Taiti	R\$	6,62	R\$	8,61

Fls. 18

MAÇÃ	Fuji	R\$	9,85	R\$	12,81
MAÇÃ	Gala	R\$	10,34	R\$	13,44
MAMÃO	Papaia	R\$	10,89	R\$	14,16
MAMÃO	Formosa	R\$	8,87	R\$	11,53
MAMÃO	Havaí	R\$	9,07	R\$	11,79
MANGA	Bourbon	R\$	9,61	R\$	12,49
MANGA	Hadem	R\$	7,88	R\$	10,24
MANGA	Keity	R\$	2,76	R\$	3,59
MANGA	Palmer	R\$	6,95	R\$	9,04
MANGA	Rosa	R\$	8,50	R\$	11,05

MANGA	Tommy	R\$	7,25	R\$	9,43
MARACUJÁ	Azedo	R\$	10,52	R\$	13,68
MARACUJÁ	Doce	R\$	13,12	R\$	17,06
MELANCIA	Baby	R\$	7,53	R\$	9,79
MELANCIA	Kodama	R\$	8,33	R\$	10,83
MELANCIA	Redonda	R\$	3,55	R\$	4,62
MELÃO	Amarelo	R\$	8,46	R\$	11,00
MELÃO	Gália	R\$	10,90	R\$	14,17

MELÃO	Japonês	R\$	11,36	R\$	14,77
MELÃO	Orange	R\$	8,70	R\$	11,31
MEXERICA	Rio	R\$	6,88	R\$	8,94
MORANGO	Sem Classificação	R\$	28,73	R\$	37,35
MORANGO	Oso Grande	R\$	26,54	R\$	34,50
PERA	Sem Classificação	R\$	11,52	R\$	14,98
PÊSSEGO	Chimarrita	R\$	17,20	R\$	22,36
PINHA	Fruta do Conde	R\$	18,69	R\$	24,30
PINHÃO	Sem Classificação	R\$	15,00	R\$	19,50
PITAYA	Sem Classificação	R\$	38,48	R\$	50,02
ROMA	Sem Classificação	R\$	26,47	R\$	34,41
TANGERINA	Cravo	R\$	6,55	R\$	8,52
TANGERINA	Dekopon	R\$	8,13	R\$	10,57
TANGERINA	Ole	R\$	6,38	R\$	8,29
TANGERINA	Murcott	R\$	4,55	R\$	5,92
TANGERINA	Ponkan	R\$	6,57	R\$	8,54
TOMATE	Caqui	R\$	13,64	R\$	17,73
TOMATE	Carmem	R\$	7,09	R\$	9,22
TOMATE	Cereja	R\$	12,74	R\$	16,56
TOMATE	Italiano	R\$	8,62	R\$	11,21
TOMATE	Longa Vida	R\$	7,66	R\$	9,96
TOMATE	Paulista	R\$	7,07	R\$	9,19
TOMATE	Rasteiro	R\$	6,29	R\$	8,18
TOMATE	Salada	R\$	7,41	R\$	9,63
UVA	Niagara	R\$	13,72	R\$	17,84

Fls. 19

UVA	Crimson	R\$	13,07	R\$	16,99
UVA	Benitaka	R\$	15,56	R\$	20,23
UVA	Italia	R\$	16,22	R\$	21,09
UVA	Moscatel	R\$	18,04	R\$	23,45
UVA	Thompson	R\$	15,87	R\$	20,63
UVA	Red Globe	R\$	16,82	R\$	21,87

GRANJEIROS

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Duzia)	Preço Orgânico (R\$/Duzia)
OVOS DE GALINHA	Branco	R\$ 13,08	R\$ 17,00
OVOS DE GALINHA	Vermelho	R\$ 14,40	R\$ 18,72
OVOS DE GALINHA	Galinha/Granja	R\$ 13,65	R\$ 17,75

HORTALIÇAS / OLERÍCOLAS / TEMPEROS / TUBERCULOS

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)	Preço Orgânico (R\$/Kg)
ABÓBORA	Moranga	R\$ 3,13	R\$ 4,07
ABÓBORA	Goianinha	R\$ 4,86	R\$ 6,32
ABÓBORA	Paulista	R\$ 3,04	R\$ 3,95
ABÓBORA	Cabotiã	R\$ 3,72	R\$ 4,84
ABÓBORA	D'água	R\$ 2,15	R\$ 2,80
ABÓBORA	Japonesa	R\$ 5,05	R\$ 6,57
ABÓBORA	Seca	R\$ 4,61	R\$ 5,99
ABOBRINHA	Italiana	R\$ 4,49	R\$ 5,84
ABOBRINHA	Brasileira	R\$ 4,63	R\$ 6,02
ACELGA	Sem Classificação	R\$ 21,95	R\$ 28,54

Fls. 1

AGRIÃO	Sem Classificação	R\$ 11,88	R\$ 15,44
AGRIÃO	Hidropônico	R\$ 11,34	R\$ 14,74
ALFACE	Americana	R\$ 17,40	R\$ 22,62
ALFACE	Crespa	R\$ 16,76	R\$ 21,79
ALFACE	Lisa	R\$ 14,51	R\$ 18,86
ALFACE	Romana	R\$ 13,47	R\$ 17,51
ALFACE	Mimosa	R\$ 14,75	R\$ 19,18
ALFACE	Hidropônica	R\$ 15,31	R\$ 19,90
ALHO	Brasileiro	R\$ 26,67	R\$ 34,67
ALMEIRÃO	Pão de Açúcar	R\$ 13,22	R\$ 17,19
ALMEIRÃO	Sem Classificação	R\$ 9,03	R\$ 11,74
BATATA	Lisa	R\$ 4,42	R\$ 5,75
BATATA	Inglesa	R\$ 5,52	R\$ 7,18
BATATA	Yacon	R\$ 9,01	R\$ 11,71
BATATA DOCE	Rosada	R\$ 4,23	R\$ 5,50
BATATA DOCE	Amarela	R\$ 6,24	R\$ 8,11
BATATA DOCE	Branca	R\$ 3,55	R\$ 4,62
BATATA DOCE	Roxa	R\$ 5,41	R\$ 7,03
BERINJELA	Japonesa	R\$ 7,96	R\$ 10,35
BERINJELA	Sem Classificação	R\$ 6,12	R\$ 7,96
BETERRABA	Com Folhas	R\$ 4,82	R\$ 6,27
BETERRABA	Sem Folhas	R\$ 5,90	R\$ 7,67
BRÓCOLIS	Sem Classificação	R\$ 5,43	R\$ 7,06
BRÓCOLIS	Ninja	R\$ 18,26	R\$ 23,74
BRÓCOLIS	Ramoso	R\$ 17,79	R\$ 23,13
CARÁ	Sem Classificação	R\$ 6,69	R\$ 8,70
CATALONHA	Sem Classificação	R\$ 20,48	R\$ 26,62
CEBOLA	Amarela	R\$ 4,18	R\$ 5,43
CEBOLA	Sem Classificação	R\$ 5,01	R\$ 6,51
CEBOLA	Roxa	R\$ 10,73	R\$ 13,95
CEBOLINHA	Sem Classificação	R\$ 17,77	R\$ 23,10
CENOURA	Sem Classificação	R\$ 6,52	R\$ 8,48
CENOURA	Cenoura Baby	R\$ 13,28	R\$ 17,26
CHEIRO VERDE	Sem Classificação	R\$ 19,74	R\$ 25,66

CHUCHU	Sem Classificação	R\$ 4,45	R\$ 5,79
COUVE	Sem Classificação	R\$ 19,73	R\$ 25,65
COUVE	Manteiga	R\$ 19,39	R\$ 25,21
COUVE-FLOR	Sem Classificação	R\$ 15,24	R\$ 19,81
ERVILHA	Torta	R\$ 20,79	R\$ 27,03
ESCAROLA	Sem Classificação	R\$ 12,57	R\$ 16,34
ESPINAFRE	Sem Classificação	R\$ 16,02	R\$ 20,83
INHAME	Sem Classificação	R\$ 9,51	R\$ 12,36
INHAME	Inhame-Cará	R\$ 8,44	R\$ 10,97
JILÓ	Sem Classificação	R\$ 13,43	R\$ 17,46
JILÓ	Redondo	R\$ 8,17	R\$ 10,62

Fls. 2

MANDIOCA COM CASCA	Sem Classificação	R\$ 7,34	R\$ 9,54
MANDIOQUINHA	Sem Classificação	R\$ 11,88	R\$ 15,44
MAXIXE	Sem Classificação	R\$ 8,40	R\$ 10,92
PEPINO	Aodai	R\$ 4,86	R\$ 6,32
PEPINO	Caipira	R\$ 4,90	R\$ 6,37
PEPINO	Japonês	R\$ 6,22	R\$ 8,09

PIMENTA	Doce	R\$ 21,55	R\$ 28,02
PIMENTA	Verde	R\$ 13,10	R\$ 17,03
PIMENTA	Verde Americana	R\$ 15,94	R\$ 20,72
PIMENTA	Cambuci	R\$ 12,65	R\$ 16,45
PIMENTA	Dedo de Moça	R\$ 16,51	R\$ 21,46
PIMENTÃO	Verde	R\$ 7,45	R\$ 9,69
PIMENTÃO	Vermelho	R\$ 18,87	R\$ 24,53
PIMENTÃO	Amarelo	R\$ 19,09	R\$ 24,82
QUIABO	Sem Classificação	R\$ 13,72	R\$ 17,84
RABANETE	Sem Classificação	R\$ 9,85	R\$ 12,81
RAIZ DE MANDIOCA	Com casca	R\$ 4,13	R\$ 5,37
REPOLHO	Branco ou Verde-Liso	R\$ 3,82	R\$ 4,97
REPOLHO	Roxo	R\$ 5,86	R\$ 7,62
SALSA	Sem Classificação	R\$ 23,31	R\$ 30,30
VAGEM	Manteiga	R\$ 13,97	R\$ 18,16
VAGEM	Macarrão	R\$ 17,41	R\$ 22,63

PESCADOS

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)
MANDI	Sem Classificação	R\$ 11,73
TILÁPIA	Inteira Fresca	R\$ 19,62

TILÁPIA	Eviscerada	R\$	21,66	
TILÁPIA	Filé	R\$	40,44	
PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS				
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Litro)		
BEBIDA LÁCTEA	Sabores	R\$	12,05	
BEBIDA LÁCTEA	Morango	R\$	12,45	
PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS				
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)	Preço Orgânico (R\$/Kg)	
ABÓBORA	Descascada	R\$	7,53	R\$ 9,79
ABÓBORA	Descascada à Vácuo	R\$	12,21	R\$ 15,87
CENOURA	Descascada à Vácuo	R\$	10,97	R\$ 14,26
DOCE DE FRUTAS	Pastoso	R\$	18,65	
DOCE DE FRUTAS	Geleia	R\$	33,05	
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada	R\$	7,86	R\$ 10,22
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada à Vácuo	R\$	8,37	R\$ 10,88
PALMITO PUPUNHA	Picado In Natura (Conserva)	R\$	36,65	R\$ 47,65
PALMITO PUPUNHA	Tolete In Natura (Conserva)	R\$	50,71	R\$ 65,92
POLPA DE AÇAÍ	Congelado	R\$	39,81	R\$ 51,75
POLPA DE ACEROLA	Congelado	R\$	24,53	R\$ 31,89
POLPA DE MARACUJÁ	Congelado	R\$	35,44	R\$ 46,07
POLPA DE UVA	Congelado	R\$	29,21	R\$ 37,97

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Francine Urban de Andrade, Eryl Freitas Schuina e Daniela Martins de Oliveira (Prof. Substituto Peb I – Educação Básica), Sueli Fernandes Nogueira e Dirlei Rosa Bueno (Técnico em Enfermagem Substituto) por não terem assumido efetivamente as vagas e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 004/2022, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINALS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS, preferencialmente Digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (identificação e todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo

masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço, uma foto 3x4, regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição. Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo VI do edital de abertura, nos termos do item 4.

As convocações abaixo atendem as correções necessárias para atendimento ao estabelecido no item 10.2 do Edital de Abertura, conforme apurado no Processo Administrativo nº31309/2024.

Classificação	Nome	Emprego
71°	Vania Ferreira	Prof. Substituto Peb I – Educação Básica
75°	Livia Morais Silva	Prof. Substituto Peb I – Educação Básica
76°	Débora Cristina de Almeida	Prof. Substituto Peb I – Educação Básica
22° Negro (78° Geral)	Gleis Luzia da Silva Hachem	Prof. Substituto Peb I – Educação Básica
43°	Marcelo Elias da Silva	Técnico em Enfermagem Substituto
44°	Gleyse Keny Costa Vilioni	Técnico em Enfermagem Substituto

Franca, 06 de agosto de 2024.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL SME Nº 008 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 POR CONTER INCORREÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE – ANO 2024

A Prefeitura de Franca, mediante gestão da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 379, de 20 de abril de 2022, faz saber que será realizado o PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE, INCLUÍDOS NOS ANOS DE 2020, 2021, 2022 e 2023, que será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO

O Processo de Reavaliação é etapa obrigatória para a permanência dos estudantes bolsistas do Programa Bolsa Universidade e deve ser realizado por todos os estudantes incluídos no programa entre 2020 a 2023, independente de estar cursando o último semestre/ano do curso, a fim de continuar como beneficiário da bolsa até o final do ano letivo.

As assistentes sociais responsáveis pelo processo de reavaliação realizarão estudo social de todos os estudantes bolsistas, a partir dos dados sócio econômicos apresentados. É fundamental que o formulário e a documentação comprobatória retratem fielmente a situação vivenciada pelo estudante e seu grupo familiar.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

São condições para permanência no programa:

- 1.1 Estar devidamente matriculado no segundo semestre do ano de 2024, com situação e desempenho acadêmicos de acordo com a legislação do Programa Bolsa Universidade.
- 1.2 Possuir renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários mínimos vigentes sendo o grupo familiar formado por duas pessoas ou mais.
- 1.3 Possuir renda familiar mensal per capita de até 3 (três) salários-mínimos vigentes caso o estudante resida sozinho.
- 1.4 Cumprir corretamente as etapas operacionais do processo de reavaliação citadas nos itens 3 e 4 deste edital.
- 1.5 Preencher os requisitos para fazer jus ao benefício do programa, mantendo situação sócio econômica compatível com perfil do estudante bolsista, sem mudanças significativas na renda familiar e/ou no patrimônio do estudante ou grupo familiar.

3. DAS ETAPAS OPERACIONAIS

As instruções para o correto preenchimento do formulário e organização da documentação estarão contidas no Tutorial da Reavaliação.

O processo de reavaliação dos estudantes bolsistas acontecerá em duas etapas:

Etapa 1: Preenchimento de formulário de atualização cadastral.

Todos os estudantes bolsistas, incluídos entre 2020 e 2023, deverão baixar o arquivo contendo o tutorial e o formulário de atualização cadastral que estará disponível no link do Bolsa Universidade, no site da Prefeitura de Franca (<https://www.franca.sp.gov.br/>)

administracao-municipal/administracao-direta/educacao/bolsa-universidade), no período de 09 a 18/08/2024.

O formulário de atualização cadastral, deverá ser preenchido (digitado) com todas as informações solicitadas. Após o preenchimento os estudantes procederão a impressão e assinatura do referido formulário.

Etapa 2: Entrega do formulário de atualização cadastral preenchido e documentação comprobatória.

Todos os estudantes bolsistas, incluídos entre 2020 e 2023, deverão organizar a documentação descrita no item 4 (quatro) deste edital, colocar em envelope identificado e comparecer na Secretaria de Educação (Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq. Franca), no período de 19 a 30/08/24 para entrega dos documentos.

O estudante bolsista deverá observar na listagem anexa (Anexo I) a data, horário e o nome da assistente social responsável por seu atendimento.

Conforme o agendamento citado o estudante bolsista terá sua documentação conferida pela assistente social, que verificará se todas as informações contidas em seu formulário estão comprovadas pela documentação apresentada.

Nas situações em que as informações e/ou a documentação estiverem incompletas o estudante bolsista terá prazo de dois dias úteis para retornar e entregar o envelope com toda a documentação.

Os estudantes bolsistas receberão um comprovante de entrega, confirmando o recebimento do envelope com a documentação que será analisada.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO GRUPO FAMILIAR NECESSÁRIA AO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO:

DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	
01.	Formulário de atualização cadastral preenchido e assinado (preenchimento = digitado).
COMPROVANTES DE SALÁRIO E RENDIMENTOS – DO BOLSISTA E DO GRUPO FAMILIAR	
02.	<p>Cópias da carteira de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none">• Documento físico, páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e próxima página em branco.• Documento digital: cópias: dados pessoais e último contrato de trabalho
03.	Cópia dos holerites referentes aos meses de maio, junho e julho/24 para aqueles que têm rendimento formal. Não serão considerados os holerites de pró labore, adiantamento ou férias.
04.	<p>Declaração de rendimentos original, contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações, se algum membro da família for:</p> <ul style="list-style-type: none">• autônomo,• trabalhar sem registro em carteira profissional,• sócio / dono de empresa,• trabalhador informal ou eventual, <p>Não será considerada a declaração de pró labore.</p>
05.	<p>Havendo aposentado, pensionista, beneficiário do auxílio doença, BPC ou amparo social, anexar cópia do último demonstrativo de pagamento de benefício, obtido no caixa eletrônico da agência bancária onde é realizado o recebimento ou acessar o aplicativo gov.br e Emitir o Extrato de Pagamento de Benefício do INSS.</p> <p>Não serão considerados os comprovantes de saque, saldo ou extrato bancários.</p>
06.	<p>Se for estagiário, apresentar declaração ou cópia de contrato de estágio, contendo os seguintes itens: local, endereço, vigência do estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações.</p> <p>Nas situações de aditamento do contrato de estágio, caso não haja informação referente ao salário, é necessário uma declaração contendo o valor da bolsa auxílio atual que estiver recebendo.</p>
07.	Para quem recebe pensão alimentícia: cópia do comprovante do depósito, recibo ou declaração de próprio punho citando valor recebido.

08.	Para quem recebe ajuda financeira de terceiros: declaração assinada pelo estudante constando a origem e o valor recebido.
09.	Se estiver desempregado há menos de 1 (um) ano, apresentar cópia da rescisão de contrato e cópia do comprovante (com valor) do seguro-desemprego se estiver recebendo. Tendo realizado trabalho temporário apresentar contrato de trabalho.
10.	Declaração de ausência de rendimentos original, se algum membro da família não exercer atividade laboral ou remunerada e/ou não possuir fonte de rendimento pessoal ou de terceiros (para maiores de 18 anos).
11.	Para quem declara Imposto de Renda: cópia da declaração do imposto de renda de pessoa física entregue em 2024 (todas as páginas). (NR) Para quem não declara Imposto de Renda (maiores de 18 anos): comprovante obtido no aplicativo gov.br, página Meu Imposto de Renda.
COMPROVANTES DE MORADIA	
12.	<p>Sendo alugada, anexar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia do recibo de pagamento do aluguel do mês de Julho/24; • Cópia do contrato de locação nos casos de mudança de endereço (a partir de agosto 2023).
13.	Sendo financiada, anexar cópia do boleto de pagamento da prestação do mês de Julho/24 ou cópia do extrato bancário, no caso de débito em conta bancária (tarjar operação);
	Comprovante de pagamento de condomínio do mês de julho/24, se for o caso.
COMPROVANTES DE PATRIMÔNIO - DO BOLSISTA E DO GRUPO FAMILIAR	
14.	<p>Para quem possui veículos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia do documento de todos os veículos - Certificado de Registro e Licenciamento ou Certificado de Registro e Licenciamento Eletrônico – (http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/home) <p>Para quem não possui veículos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão negativa de propriedade de veículo de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos) obtida no site do Detran (https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo)
COMPROVANTES DE ENDEREÇO	
15.	Cópia de conta de luz ou água ou telefone (somente nos casos em que houve mudança de endereço no último ano).

4.1 As instruções para a correta apresentação da documentação definida no item 4 estarão contidas no Tutorial da reavaliação, que estará disponível juntamente com o formulário de atualização cadastral.

4.2 Caso ocorra a inclusão de nova(s) pessoa(s) em seu grupo familiar, o estudante bolsista deverá juntar documentação de identidade (cópias de RG e CPF), além dos outros documentos listados no item 4.

4.3 Toda renda obtida e/ou recebida pelo estudante bolsista e/ou grupo familiar deve ser declarada, independente de ser formal, informal, eventual ou variável.

4.4 A entrega incompleta da documentação comprobatória descrita no item 4 acarretará em prejuízo da avaliação, do estudante bolsista.

1.5 O estudante bolsista deverá organizar a documentação a ser entregue separadamente por pessoa, com a utilização de clipes.

4.6 Toda a documentação do estudante bolsista deverá ser colocada em envelope tamanho ofício com o rótulo de identificação devidamente preenchido e colado. O rótulo de identificação constará do formulário de atualização cadastral.

4.7 Não tirar cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma folha.

4.8 Não tirar cópias de documentos reduzidos, ampliados ou print de tela de celular / computador.

4.9 Não imprimir o formulário de atualização cadastral em frente e verso.

4.10 Quando necessário, o estudante bolsista poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não estejam contempladas no formulário e na documentação solicitada. Exemplos: doença grave na família, conflitos familiares, separação dos pais, situação de moradia ou outras "situações especiais".

4.11 Após a entrega dos documentos solicitados no processo de reavaliação, não será permitida ao estudante bolsista a retirada de nenhum documento entregue e que passou a compor o estudo social.

4.12 Não será permitida a inclusão de documentos após a documentação ser entregue.

4.13 Para conclusão do estudo social, durante o período de reavaliação, as assistentes sociais poderão entrar em contato com os estudantes bolsistas por meio do endereço eletrônico fornecido em seu formulário de atualização cadastral.

4.14 A ausência dos documentos e/ou informações inviabilizará o estudo social. Portanto, a impossibilidade de conclusão da análise técnica acarretará na interrupção do benefício.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O estudante bolsista é responsável por preencher corretamente o formulário de atualização cadastral.

5.2 A Prefeitura de Franca não se responsabiliza por procedimentos indevidos do estudante bolsista, no que diz respeito ao processo de reavaliação.

5.3 O estudante bolsista obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe de serviço social da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Programa Bolsa Universidade.

5.4 A equipe de serviço social responsável pela execução do Programa Bolsa Universidade definirá pela necessidade de outros instrumentais técnicos para conclusão do estudo social de cada estudante bolsista.

5.5 Ao término do processo de reavaliação a equipe de assistentes sociais definirá pela manutenção ou interrupção do benefício, considerando os critérios de permanência no Programa Bolsa Universidade.

5.6 O estudante bolsista que tiver omitido ou prestado informações inverídicas ou não autênticas para permanência no programa, bem como apresentar documentos irregulares, mesmo que verificados posteriormente, será excluído do Programa Bolsa Universidade sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

5.7 No dia 20/09/24, no link do Bolsa Universidade, no site da Prefeitura de Franca, será divulgada a data da publicação do resultado final do Processo de Reavaliação.

Franca (SP), 05 de Agosto de 2024.
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – AGENDAMENTO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS: ENTREGA DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO – PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE 2024

Ord	Nome	CPF	Data	Horário	As. social
1	ALINE APARECIDA BATISTA DA COSTA	451.351.648-80	19/08/2024	07:30	Kátia
2	ALYSSON LEMES DIAMANTINO	463.806.438-85	19/08/2024	07:30	Rita
3	AMANDA REGINA MARTINS	230.645.378-06	19/08/2024	07:45	Rita
4	ANA CLARA BASÍLIO CORREA NEVES	559.562.528-71	19/08/2024	07:45	Kátia
5	ANA FLÁVIA DIAS SILVA	447.056.738-83	19/08/2024	08:00	Rita
6	ANA GIULIA FERREIRA	392.033.248-28	19/08/2024	08:15	Rita
7	ANA JÚLIA CASTOR DA ROCHA	468.359.638-59	19/08/2024	08:00	Kátia
8	ANA JÚLIA DE FREITAS CORREA TEIXEIRA	379.122.508-16	19/08/2024	08:30	Rita
9	ANA JÚLIA LUDOVINO COELHO	424.074.548-98	19/08/2024	08:45	Rita
10	ANA LAURA BATISTA ALVES	461.158.028-81	19/08/2024	08:15	Kátia
11	ANA LAURA DOS SANTOS	135.567.506-51	19/08/2024	09:00	Rita
12	ANA LAURA PUGINA DE REZENDE	419.519.528-47	19/08/2024	09:15	Rita
13	ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA	436.355.138-06	19/08/2024	10:30	Rita
14	ANA LUÍSA PESSOA SILVA	326.315.398-69	19/08/2024	08:30	Kátia
15	ANA LUIZA SILVA CHAVES	457.364.098-36	19/08/2024	08:45	Kátia
16	ANA PAULA NUNES DE OLIVEIRA	392.333.128-28	19/08/2024	09:00	Kátia
17	ANELIZA APARECIDA LOURENÇO	461.724.608-89	19/08/2024	09:15	Kátia
18	APARECIDA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO	744.366.948-87	19/08/2024	10:45	Rita
19	ARTHUR SALTORI STANTE	418.956.088-05	19/08/2024	11:00	Rita

20	BEATRIZ ALEIXO FERNANDES	465.061.548-88	19/08/2024	11:15	Rita
21	BEATRIZ COSTA MENDONÇA BONFIM	461.377.598-14	19/08/2024	10:30	Kátia
22	BEATRIZ CRISTINA COUTO SOUZA	443.929.308-58	19/08/2024	10:45	Kátia
23	BEATRIZ DE PAULA REIS	499.622.918-79	19/08/2024	11:30	Rita
24	BEATRIZ OLIVEIRA	459.406.718-29	19/08/2024	11:45	Rita
25	BIANCA ALVES FERREIRA	460.985.848-77	19/08/2024	11:00	Kátia
26	BIANCA DE OLIVEIRA SOUSA	496.029.848-05	19/08/2024	11:15	Kátia
27	BIANCA SOUTO NOGUEIRA	497.974.628-46	19/08/2024	11:30	Kátia
28	BRENDA GIOVANA BARUCCI LOPES	454.356.178-39	19/08/2024	11:45	Kátia
29	BRENDA LEAL PICCIONI	460.259.418-23	20/08/2024	07:30	Kátia
30	CAMILA CINTRA BUSQUEIRO	400.483.798-75	20/08/2024	07:30	Rita
31	CAMILA MELO OLIVEIRA	461.290.248-35	20/08/2024	07:45	Kátia
32	CAMILA VIEIRA CARMOZINE	437.559.038-65	20/08/2024	07:45	Rita
33	CARLOS EDUARDO GOMES PEREIRA	447.025.348-07	20/08/2024	08:00	Rita
34	CARLOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS	440.244.978-20	20/08/2024	08:00	Kátia
35	CARMEN JÚLIA SILVA NEVES	437.926.018-69	20/08/2024	08:15	Rita
36	CAROLINA LEAL MACHADO	460.171.848-14	20/08/2024	08:30	Rita
37	CÉSAR DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	414.452.348-90	20/08/2024	08:45	Rita
38	CRISTIANE DO ROSÁRIO MOREIRA EUSTÁQUIO	353.924.858-71	20/08/2024	08:15	Kátia
39	DANIEL DE SOUZA PAIVA	466.580.808-28	20/08/2024	09:00	Rita
40	DANIELA FREITAS DE LIMA	466.735.188-80	20/08/2024	09:15	Rita
41	DANIELLY RODRIGUES FREIRIA	459.731.948-41	20/08/2024	10:30	Rita
42	DANILO NOGUEIRA SILVA	488.875.918-90	20/08/2024	10:45	Rita
43	DAVI LUCAS DOS SANTOS	463.445.218-99	20/08/2024	11:00	Rita
44	DÉBORA PERES DE OLIVEIRA	459.256.428-64	20/08/2024	11:15	Rita
45	DIEGO OLIVEIRA MURARI GUIMARÃES	499.234.508-56	20/08/2024	11:30	Rita
46	ÉDER JUNIOR ALVES SILVA	446.983.078-05	20/08/2024	11:45	Rita
47	EDUARDA TIERNO RIBEIRO	400.549.838-86	20/08/2024	08:30	Kátia
48	ELOISA APARECIDA FARIAS	469.702.298-07	20/08/2024	08:45	Kátia
49	ELZA CARLA DIAS ALVES	294.879.688-14	21/08/2024	07:30	Rita
50	EVANDRO DE SOUZA MOTA	388.592.858-28	20/08/2024	09:00	Kátia
51	EVERSON RIBEIRO DA SILVA	460.331.958-41	20/08/2024	09:15	Kátia
52	FABÍOLA NASCIMENTO TAVARES DE MORAIS	252.303.688-61	20/08/2024	10:30	Kátia
53	FELIPE ABRAHÃO MIRANDA DUENHA DA SILVA	453.159.268-93	20/08/2024	10:45	Kátia
54	FELIPE AFONSO LEMOS	485.701.858-63	20/08/2024	11:00	Kátia
55	FERNANDA DA COSTA FERREIRA	459.420.798-70	21/08/2024	07:45	Rita
56	FERNANDA FERREIRA SILVA	413.201.328-63	21/08/2024	08:00	Rita
57	FERNANDA INÁCIO MOTA	451.094.388-11	20/08/2024	11:15	Kátia
58	FERNANDA NAYARA ALVES DA SILVA	356.604.348-60	20/08/2024	11:30	Kátia
59	GABRIEL MENDES CAMARGO DE BARROS	462.538.038-32	21/08/2024	08:15	Rita
60	GABRIEL MORAIS DE OLIVEIRA	397.944.818-58	21/08/2024	08:30	Rita
61	GABRIELA FERREIRA FERNANDES	443.537.398-08	21/08/2024	08:45	Rita

62	GABRIELA RIBEIRO MORAIS DA SILVA	458.527.008-60	21/08/2024	09:00	Rita
63	GABRIELLA KARLA DE SOUSA	467.928.068-97	21/08/2024	09:15	Rita
64	GABRIELLE BEATRIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	450.681.548-30	21/08/2024	10:30	Rita
65	GABRIELY LOMBARDI DE SOUZA	460.318.448-42	20/08/2024	11:45	Kátia
66	GISLAINE MARIA DA CRUZ REIS	272.336.418-62	21/08/2024	10:45	Rita
67	GUILHERME FAZIO NUNES	448.131.748-50	21/08/2024	07:30	Kátia
68	GUILHERME SANTOS DE ANDRADE	461.294.188-84	21/08/2024	07:45	Kátia
69	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA SILVA	439.652.058-11	21/08/2024	08:00	Kátia
70	GUSTAVO JÚNIOR BORGES STEFANI	476.723.428-00	21/08/2024	08:15	Kátia
71	HELOISA SOUSA COUTINHO	451.909.668-52	21/08/2024	08:30	Kátia
72	IRIS LAURA AVELAR DE SOUZA	461.950.658-38	21/08/2024	08:45	Kátia
73	ISABELA BEIRIGO PINHEIRO	411.319.018-60	21/08/2024	11:00	Rita
74	ISABELA DE MELO BASÍLIO	460.005.258-77	21/08/2024	09:00	Kátia
75	ISABELA GARCIA DE SOUZA	381.022.558-46	21/08/2024	11:15	Rita
76	ISADORA REIS SOUZA SILVA	434.657.508-02	21/08/2024	11:30	Rita
77	ISADORA THOMAZ DOS SANTOS	480.139.908-85	21/08/2024	09:15	Kátia
78	JANAÍARA AMONITA CÂNDIDA DA SILVA	342.423.618-74	21/08/2024	10:30	Kátia
79	JAQUELINE GRANEIRO SILVA	457.251.578-65	21/08/2024	11:45	Rita
80	JÉSSICA JANE MONTANARI	425.249.378-10	22/08/2024	07:30	Rita
81	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES JACINTO DOS SANTOS	445.945.748-23	22/08/2024	07:45	Rita
82	JOÃO GABRIEL INÁCIO FERREIRA	468.055.078-39	22/08/2024	08:00	Rita
83	JOÃO PAULO FERREIRA SILVA	459.275.318-65	22/08/2024	08:15	Rita
84	JOÃO VICTOR ALVES LAMARCA	458.379.608-05	22/08/2024	08:30	Rita
85	JONAS BONIFÁCIO DE SOUZA	433.552.088-33	22/08/2024	08:45	Rita
86	JOSÉ CLÁUDIO ESTEVAM JUNIOR	459.526.408-93	21/08/2024	10:45	Kátia
87	JOYCE INÊS DE SOUSA MORAIS	472.316.218-64	21/08/2024	11:00	Kátia
88	JÚLIA BARBOSA FARCHE	456.768.308-08	21/08/2024	11:15	Kátia
89	JÚLIA LARISSA SILVA ANDRADE	440.852.138-81	22/08/2024	09:00	Rita
90	JÚLIA PEREIRA BORGES	443.453.448-32	21/08/2024	11:30	Kátia
91	JULIANA ELEUTÉRIO DE ALMEIDA	477.203.078-60	22/08/2024	09:15	Rita
92	KAILAINE CRISTINA GOMES PANIGALLI	483.600.428-45	22/08/2024	10:30	Rita
93	KAILANY TAMIRIS TEIXEIRA BERBEL	446.882248-18	21/08/2024	11:45	Kátia
94	KAROLINE ANDRADE TORRES	438.974.038-54	22/08/2024	07:30	Kátia
95	KÁTIA SIMONE LESSA DE FREITAS	011.011.197-48	22/08/2024	07:45	Kátia
96	KAUAN EDUARDO RODRIGUES DO CARMO	459.990.998-03	22/08/2024	10:45	Rita
97	LAILA CAMILA ALVES DA CRUZ	461.472.068-42	22/08/2024	08:00	Kátia
98	LAIZA BEATRIZ SILVA ISRAEL	457.341.148-80	22/08/2024	08:15	Kátia
99	LARA ABIB SANTIAGO NUNES	489.445.868-37	22/08/2024	11:00	Rita
100	LARISSA ALICE ASSEMÇÃO	476.790.588-57	22/08/2024	11:15	Rita
101	LARISSA CRISTINA SILVEIRA SILVA	447.909.498-93	22/08/2024	08:30	Kátia
102	LARISSA TELINI DE SOUZA	491.335.178-86	22/08/2024	11:30	Rita
103	LAUANY CRISTINA FERNANDES	489.036.488-97	22/08/2024	11:45	Rita

104	LAURA MORGAN DE AGUIAR MARTINS	466.362.328-03	22/08/2024	08:45	Kátia
105	LAYSA CAMILLE VIVEIROS POLICARPO CÂNDIDO DE SOUZA	470.914.758-28	23/08/2024	07:30	Rita
106	LEANDRO ANDRADE VIEIRA	357.226.408-16	23/08/2024	07:45	Rita
107	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	427.322.818-16	22/08/2024	09:00	Kátia
108	LEONARDO MARQUES SILVA	513.499.728-43	22/08/2024	09:15	Kátia
109	LETÍCIA CAROLINA DOS SANTOS TAVARES	440.335.708-37	23/08/2024	08:00	Rita
110	LETICIA GABRIELE DE LIMA MARTINS	492.172.068-14	23/08/2024	08:15	Rita
111	LETÍCIA RODRIGUES SOARES COSTA	546.263.538-94	23/08/2024	08:30	Rita
112	LETÍCIA SIQUEIRA FRANÇA	398.403.518-77	23/08/2024	08:45	Rita
113	LIVIA MARIA PEDROSO DE LACERDA	446.462.498-71	22/08/2024	10:30	Kátia
114	LIVIA MELO MARTINS SILVA	464.457.058-39	22/08/2024	10:45	Kátia
115	LÍVIA PONCE GARCIA	443.396.508-11	23/08/2024	09:00	Rita
116	LORRAYNE DE FARIA SILVA	464.415.848-83	22/08/2024	11:00	Kátia
117	LUANA GARCIA DE CARVALHO	518.011.198-64	23/08/2024	09:15	Rita
118	LUCAS BRANCALHÃO POSSETTI	492.061.488-85	22/08/2024	11:15	Kátia
119	LUCAS EDUARDO ALVES VIZOTO	412.707.438-80	23/08/2024	10:30	Rita
120	LUCAS HENRIQUE BARBOSA SILVA	429.690.818-90	23/08/2024	10:45	Rita
121	LUCAS RODRIGUES CINTRA	448.414.968-07	23/08/2024	11:00	Rita
122	LUIS FELIPE MELAURO DOS REIS	458.223.348-14	22/08/2024	11:30	Kátia
123	LUIZA MORAES ALMEIDA	451.473.898-06	22/08/2024	11:45	Kátia
124	MAGNA TARCIANA GOMES CRUZ SOUZA	456.927.578-85	23/08/2024	07:30	Kátia
125	MARCELA BRANCALHÃO DE SOUZA	494.028.308-98	23/08/2024	07:45	Kátia
126	MARCELA OLIVEIRA GOMES	463.914.968-97	23/08/2024	11:15	Rita
127	MÁRCIO GUILHERME DUARTE	451.467.318-88	23/08/2024	08:00	Kátia
128	MARCOS VINÍCIUS SILVA BATISTA	450.460.148-66	23/08/2024	08:15	Kátia
129	MARIA DA GLÓRIA PINTO DE MIRANDA	303.224.858-27	23/08/2024	08:30	Kátia
130	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	120.225.576-03	23/08/2024	08:45	Kátia
131	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BARROS	446.512.518-62	23/08/2024	11:30	Rita
132	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE JESUS	859.885.355-00	23/08/2024	09:00	Kátia
133	MARIA EDUARDA PINHEIRO	461.469.438-19	23/08/2024	09:15	Kátia
134	MARIA EDUARDA SILVA RODRIGUES	446.822.088-02	23/08/2024	10:30	Kátia
135	MARIA FERNANDA GASTALDON NERI ALVES	399.548.018-71	23/08/2024	10:45	Kátia
136	MARIA FERNANDA SANTOS SOUZA	480.175.848-73	23/08/2024	11:00	Kátia
137	MARIA GABRIELA CAMPOS NASCIMENTO	457.936.498-83	23/08/2024	11:15	Kátia
138	MARIA JÚLIA DOS SANTOS	475.919.728-12	23/08/2024	11:30	Kátia
139	MARIA JÚLIA LAPORTI MARQUES MARTINS COSTA	462.486.148-57	23/08/2024	11:45	Kátia
140	MARIA JÚLIA SILVA SOUZA	459.343.918-36	26/08/2024	07:30	Kátia
141	MARIA LAURA MORAES DAMASCENO	442.792.498-06	26/08/2024	07:45	Kátia
142	MARIA LAURA VILELA FERNANDES	459.690.978-45	23/08/2024	11:45	Rita
143	MARIA PAULA PRADO	446.827.778-58	26/08/2024	08:00	Kátia
144	MARIANA CRISTINA SILVA ROBERTO	358.353.018-71	26/08/2024	08:15	Kátia
145	MARIANA GARCIA LOURENÇO CRUZ	475.374.708-55	26/08/2024	08:30	Kátia

146	MARIANA RODRIGUES DE FREITAS	465.766.508-17	26/08/2024	07:30	Rita
147	MARIANA TROVÃO RIBEIRO	393.369.538-42	26/08/2024	08:45	Kátia
148	MARIANNE FERREIRA REIS	436.932.208-16	26/08/2024	07:45	Rita
149	MATEUS DA SILVA VIEIRA	449.433.688-24	26/08/2024	08:00	Rita
150	MATEUS RADI DOS SANTOS	372.865.588-03	26/08/2024	09:00	Kátia
151	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	578.968.898-54	26/08/2024	09:15	Kátia
152	MATHEUS SOARES PASTI	477.157.768-40	26/08/2024	08:15	Rita
153	MAYCON WILLIAM BARBOSA	424.074.578-03	26/08/2024	08:30	Rita
154	MAYSA MANTOVANI GARCIA	365.534.468-65	26/08/2024	08:45	Rita
155	MICHELLY SOUZA SILVA	461.236.138-55	26/08/2024	09:00	Rita
156	MIRELLA GARCIA GOMES DA SILVA	429.790.528-09	26/08/2024	09:15	Rita
157	MURILO CARLONI RODRIGUES	427.327.358-36	26/08/2024	10:30	Rita
158	NELSON LIMA NETTO	477.586.498-07	26/08/2024	10:30	Kátia
159	NICOLE SILVA NASCIMENTO	459.717.698-55	26/08/2024	10:45	Kátia
160	NOEMI DA SILVA SANTOS	460.388.268-82	26/08/2024	10:45	Rita
161	PALOMA BARBOSA DE MELO	439.293.138-20	26/08/2024	11:00	Rita
162	PAOLA PEREIRA E SOUZA	464.422.128-74	26/08/2024	11:15	Rita
163	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BALTHAZAR	418.498.238-71	26/08/2024	11:30	Rita
164	PATRÍCIA DE PAULA ALVES	459.674.258-88	26/08/2024	11:00	Kátia
165	POLIANA BONINE DOS SANTOS	460.612.068-10	26/08/2024	11:15	Kátia
166	POLIANA SOUSA MELO	442.244.408-57	26/08/2024	11:45	Rita
167	POLLYANA MARTINS PEREIRA	457.024.938-85	27/08/2024	07:30	Rita
168	RAFAEL HENRIQUE CELESTINO	459.408.768-03	26/08/2024	11:30	Kátia
169	RAFAELA COSTA BATARRA PAIVA	447.001.458-38	26/08/2024	11:45	Kátia
170	RAFAELA DA SILVA MARQUES	446.759.188-59	27/08/2024	07:45	Rita
171	RAFAELA MENDES FORNER	361.102.278-03	27/08/2024	07:30	Kátia
172	RAFAELA SANTANA	491.521.928-30	27/08/2024	07:45	Kátia
173	RAUL EDUARDO MOREIRA DE SOUZA	462.264.928-48	27/08/2024	08:00	Kátia
174	ROBERTA DE SOUZA GOMIDE	460.476.518-95	27/08/2024	08:15	Kátia
175	RODRIGO GROSSI PIRES	528.213.188-98	27/08/2024	08:30	Kátia
176	SABRINA HELENA SILVA	424.509.628-40	27/08/2024	08:45	Kátia
177	SABRINA VIEIRA BARBOSA	444.031.018-44	27/08/2024	08:00	Rita
178	SAMUEL RODRIGUES DE ALCÂNTARA	149.593.658-97	27/08/2024	09:00	Kátia
179	SARA VALENÇA OLIVEIRA	457.336.168-57	27/08/2024	09:15	Kátia
180	STEFANY RESENDE SILVA	474.609.858-13	27/08/2024	10:30	Kátia
181	SYLLAS CARDOSO ESTEVÃO	389.908.368-75	27/08/2024	10:45	Kátia
182	TALITA PAULA DE SOUZA	468.478.368-57	27/08/2024	11:00	Kátia
183	TANIA MARAIZA DE SOUZA CAMPOS	050.816.016-24	27/08/2024	08:15	Rita
184	THAÍS DEL CARLO MINÉ	414.451.958-95	27/08/2024	08:30	Rita
185	THALIA SANTOS DE ANDRADE	476.483.528-26	27/08/2024	11:15	Kátia
186	THIAGO ALVES RIBEIRO DA COSTA	448.448.458-70	27/08/2024	08:45	Rita
187	THIAGO CORREIA AZARIAS	517.195.818-19	27/08/2024	09:00	Rita

188	THIAGO EURÍPEDES REIS COSTA	414.037.658-98	27/08/2024	09:15	Rita
189	VANESSA DOS SANTOS RAMOS	434.180.628-90	27/08/2024	11:30	Kátia
190	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GARCIA	466.029.378-55	27/08/2024	11:45	Kátia
191	VICTOR LUCAS SILVA GOMES	378.843.208-00	28/08/2024	07:30	Kátia
192	VINÍCIUS KANASHIRO ALMEIDA	468.786.138-50	27/08/2024	10:30	Rita
193	VINÍCIUS SANTOS GOULART	461.900.988-19	27/08/2024	10:45	Rita
194	VÍTOR HUGO DE OLIVEIRA	457.587.218-08	27/08/2024	11:00	Rita
195	VITÓRIA CAMILA CARRIJO DOS SANTOS	479.936.978-40	27/08/2024	11:15	Rita
196	VITORIA CAMILA DE LÚCIO RODRIGUES	451.699.108-00	28/08/2024	07:45	Kátia
197	YAN VICTOR BRITO GOMES	430.402.388-84	27/08/2024	11:30	Rita
198	YASMIM ANDRIELLE BRAGA	460.574.528-95	27/08/2024	11:45	Rita
199	YASMIM CAROLINE ASSUNPÇÃO REIS	476.481.888-48	28/08/2024	07:30	Rita
200	YASMIM NEVES CINTRA GOMES	421.520.048-25	28/08/2024	07:45	Rita
201	YASMIN ROCHA NEVES	485.872.798-07	28/08/2024	08:00	Kátia

FINANÇAS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117

PROCESSO Nº 32178/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118

PROCESSO Nº 32313/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119

PROCESSO Nº 32312/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL LANCHES E BEBIDAS, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a

futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120

PROCESSO Nº 32310/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URINA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO NOVO EM COMODATO, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121

PROCESSO Nº 25529/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CANALETAS, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122

PROCESSO Nº 32306/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123

PROCESSO Nº 32176/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CACAU 100% EM PÓ, conforme especificações dos produtos

constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 18343/22 – Concorrência nº 07/22 – Serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) na área institucional sito entre as Ruas Maria Aparecida Verissimo Pereira, Rua 19 e Rua 18 no Bairro Residencial São Domingos – Franca/SP. Contratada: Increbase Engenharia e Administração Eireli. Fica aditado o valor correspondente a R\$ 17.950,13 (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais e treze centavos) ao contrato, sendo R\$ 8.975,07 (Oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos) para materiais e R\$ 8.975,06 (Oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) para mão de obra, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos em folhas de nºs 1.128 e seguintes.

Processo nº 41004/21 - Pregão Eletrônico nº 80/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE PLATAFORMAS EDUCACIONAIS ONLINE PARA APRENDIZAGEM DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA BASEADA EM JOGOS (GAMIFICAÇÃO) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: Cross Reality Sistemas S/A. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, de acordo com a Cláusula Sétima do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 470 e seguintes. O Valor da contratação do contrato ora aditado fica reajustado ao índice IPC-FIPE de 2,66%, apurado no período de junho de 2023 a maio de 2024, de acordo com a Cláusula Quinta do Termo Contratual, conforme levantamento anexado aos autos em folhas de nºs 470 e seguintes.

Processo nº 41222/22 – Tomada de Preços nº 01/23 – REFORMA DA PISCINA DO CENTRO ESPORTIVO JOSÉ RIBEIRO DE PAULA SITO NA RUA JOSÉ MARIA DE MEDEIROS, Nº 5743, VILA SANTA TEREZINHA – FRANCA/SP. Contratada: Sicon Engenharia Eireli EPP. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 679 e seguintes.

Proc. nº 55280/18 – Pregão Presencial Nº 48/19 – Serviços de vigilância/segurança patrimonial armada com ronda motorizada (moto) em toda área do cemitério da Saudade, na Rua Simão Caleiro, 1430 – Centro – Franca/SP. Contratada: Worldwide Segurança Eireli. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses excepcionalmente, de acordo com a Cláusula 14, item 14.2.2 do contrato, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexadas aos autos em folhas de nºs 430 e seguintes. O Valor da contratação do contrato ora aditado fica reajustado ao índice IPC-FIPE de 3,15%, apurado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo Contratual, conforme levantamento anexado aos autos em folhas de nºs 430 e seguintes.

Proc. nº 26228/22 – Credenciamento público para prestação de serviços de procedimentos diversos de saúde da Tabela SUS. Contratada: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância Maternidade Fernando Magalhães. Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde instituiu a Tabela SUS Paulista através da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, face aos valores / remuneração da Tabela SUS do Ministério da Saúde, para os procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Considerando o contrato nº 0129/2023, firmado com a empresa I AALVARENGA BORGES CLÍNICA MÉDICA LTDA, ficam os procedimentos credenciados pelo prestador, ajustados conforme a Tabela SUS Paulista, de acordo com adesão do município.

Processo nº 12703/22 – Concorrência nº 002/22 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA ÁREA INSTITUCIONAL ENTRE AS RUAS JOSÉ GIANEZELLA E AVENIDA SANTA TEREZINHA, BAIRRO CITY PETRÓPOLIS, FRANCA/SP. Contratada: Engebase Construção e Gerenciamento LTDA – EPP. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 1032 e seguintes. Fica aditado o valor correspondente a R\$ 75.423,46 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) ao contrato, sendo R\$ 60.338,77 (Sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) para materiais e R\$ 15.084,69 (Quinze mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para mão de obra, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos em folhas de nºs 1032 e seguintes.

Processo nº 49803/22 – Concorrência nº 02/23 – Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto: Contratação de

empresa de engenharia para execução de serviços de abertura e duplicação da Avenida Euclides Vieira Coelho, compreendendo instalação de iluminação, drenagem e implantação de rotatórias. Contratada: Val Rocha Engenharia Ltda. Fica suprimido o valor correspondente a R\$ 59.049,30 (cinquenta e nove mil, quarenta e nove reais e trinta centavos) ao Contrato, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexados aos autos em folhas de nºs 1270 e seguintes.

Franca, 05 de agosto de 2024.
Cesar Carrijo Borges
Pregoeiro

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO

Proc. Adm. nº. 060/23, Licitação nº. 009/23. OBJETO: Fornecimento de CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo 30/45 – 50/70 – CAP c/ borracha 15%. EMPRESA: CBAA - ASFALTOS LTDA. Fica prorrogada a vigência do contrato original, celebrado em 04/09/2024, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 07/09/2024.

Franca, 05 de agosto de 2024.
Júlio César Speretta.
Pregoeiro da COPEL – EMDEF

AVISO DE LICITAÇÃO

Modo de disputa: Aberto (Pregão) – Forma: ELETRÔNICA

Por determinação do(a) Sr(a). Presidente acha-se aberta a Licitação nº. 012/24, Proc. Adm. nº. 041/24. Número da licitação no licitações-e: 1052186. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os empregados da EMDEF, conforme descrito no Anexo I do Edital. ENCERRAMENTO: 16/08/2024. DATA DA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/08/2024 a partir das 10h00min até 16/08/2024 às 8h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2024 às 08h00min. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/08/2024 a partir das 8h30min. INFORMAÇÕES: Outras informações poderão ser obtidas na sede da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial, ou pelo fone (16) 3707-1300, no horário de expediente, ou ainda pelo e-mail: licitacoesemdef@gmail.com.

Franca, 05 de agosto de 2024.
Júlio César Speretta.
Pregoeiro da COPEL – EMDEF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece, na Câmara Municipal de Franca, o regime de colaboração entre os Departamentos, para concretização do processo de elaboração das Emendas ao Projeto de Lei nº 81/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Considerando-se que o Presidente da Câmara Municipal é quem promove a regulamentação dos serviços administrativos, conforme o Regimento Interno desta Câmara em seu artigo 37, §2º, inciso I, alínea “a” e “e”;

Considerando que os artigos 218 a 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca apresenta como se dará a apreciação das Leis Orçamentárias, desde o recebimento da proposta até a sua conclusão;

Considerando que o processo de elaboração de emendas à LDO é um trabalho estritamente técnico, com uma complexidade que exige dedicação direcionada, deverá ser realizado pelos analistas legislativos lotados nos gabinetes dos Vereadores.

Baixa o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º Fica designado para atuar no processo de elaboração e protocolo das emendas apresentadas pelos parlamentares ao Projeto de Lei nº 81/2024, no prazo estabelecido no Anexo Único, que integra e incorpora o presente Ato da Presidência, os Analistas Legislativos lotados nos gabinetes dos Vereadores.

Art. 2º Incumbe ao Departamento Financeiro o seguinte:

I - o trabalho técnico de supervisão, conferência e controle das emendas;

II – a elaboração dos pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento;

III – a preparação dos materiais das audiências públicas a serem realizadas nas datas definidas no Anexo Único deste Ato da Presidência;

IV – o envio das convocações das audiências ao Setor de Informática e ao Gabinete da Presidência respectivamente para publicações no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Franca e no Diário Oficial do Município

V – a prestação de informações necessárias ao Setor de Cerimonial e de Eventos da Coordenação Legislativa acerca da realização das mencionadas audiências.

VI- A elaboração do Autógrafo de lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 em conjunto com os servidores técnicos da Prefeitura Municipal de Franca.

Art. 3º Incumbe ao Setor de Informática todo o trabalho de cadastramento prévio das Emendas a serem protocolizadas, por ocasião da realização da 2ª Discussão e Votação das Emendas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária.

Art. 4º Incumbe ao Departamento Jurídico o assessoramento jurídico necessário para a realização de todo o processo legislativo relacionado ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

Art. 5º Incumbe ao Departamento de Arquivo e Protocolo os processos necessários, no sistema eletrônico de gestão legislativa desta Casa, para que as Emendas sejam protocoladas, autuadas e remetidas ao Departamento Financeiro para controle.

Art. 6º Incumbe à Coordenação Legislativa os trabalhos de conferência de Autógrafos de Leis a serem encaminhados posteriormente e no prazo legal ao Poder Executivo, em conjunto com o Departamento Financeiro.

Art. 8º Este Ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Franca, 02 de agosto de 2024.
WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 (PROJETO DE LEI Nº 81/2024)

Data de recebimento da proposta de LDO (art. 148, II, da LOMF)	01/08/2024
Prazo para envio à Comissão de Finanças e entrega das cópias dos Vereadores (art. 219, do Regimento Interno)	05/08/2024
Realização de Audiência Pública do Projeto de LDO 2024	15/08/2024
Prazo para parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto (art. 220 c/c art. 76, RI)	23/08/2024
Prazo para apresentação das emendas em 2º turno (art. 221, §1º do Regimento Interno)	23/08/2024
1ª Discussão e Votação na Ordem do dia	27/08/2024
Realização da Audiência Pública do Projeto LDO 2025 e das Emendas apresentadas em 2º turno	30/08/2024
Prazo para parecer da Comissão de Finanças às emendas apresentadas em 2º turno	02/09/2024
2ª Discussão e votação na Ordem do dia	03/09/2024
Prazo final para envio à sanção do Executivo	20/09/2024

Observação: O valor reservado ao Orçamento Impositivo para o exercício de 2025 soma a quantia de R\$ 16.626.300,00. Deste montante, cada Vereador dispõe da quantia de R\$1.108.420,00 para a elaboração de Emendas Impositivas.

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Concede adicional para a servidora Adriana Vasconcelos Martins Oliveira, 1º quinquênio.

O Vereador Walmir de Sousa Della Motta, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando documentação constante no Procedimento Interno nº 39/2024, devidamente instruído, informado e deferido, baixa a seguinte:

P O R T A R I A:

Art. 1º Fica concedido para a servidora Adriana Vasconcelos Martins Oliveira, Analista Legislativo, o 1º (primeiro) adicional de tempo de serviço (1º quinquênio), retroativo ao dia 03 de junho de 2024, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.501/1978, combinado com o artigo 118-A da Lei Orgânica do Município de Franca e com o artigo 17 da Lei Municipal nº 3.831/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Franca, em 23 de julho de 2024
VEREADOR WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 68, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para o servidor Eduardo de Oliveira Rodrigues, Assessor Parlamentar.

O Vereador Walmir de Sousa Della Motta, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de férias constante no Procedimento Interno nº 34/2022, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Fica concedido para o servidor Eduardo de Oliveira Rodrigues, Assessor Parlamentar, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para o servidor Eduardo de Oliveira Rodrigues, Assessor Parlamentar, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 02 de agosto de 2024.
VEREADOR WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASAL TOMÁS E APARECIDA NOVELINO****PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL**

A instituição NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASAL TOMÁS E APARECIDA NOVELINO pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 07.432.225/0002-47, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, estabelecida a Rua Nádimo Bachur, 460 – Distrito Industrial, Franca/SP, vem pelo presente tornar público que, está realizando um Processo Seletivo para contratação de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo. A coordenação do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASAL TOMÁS E APARECIDA NOVELINO torna público que receberá os currículos para o processo seletivo para as funções conforme descrito abaixo através do e-mail da Instituição.

Após a avaliação dos currículos, a Instituição entrará em contato com os selecionados.

ENVIO DE CURRÍCULO PELO EMAIL: crechedemocrata@gmail.com

Cargo	Formação	Tipo de contratação	Números de vagas	Jornada semanal	Remuneração	Benefícios:
Educadora	Superior – Pedagogia Completo	CLT	3	44 horas	R\$ 2.254,71	- Vale alimentação de R\$ 210,00; - Convênio médico; - Convênio com a Droga Farma; - Vale transporte (6% do salário).

REGINA GASPARELLI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Instituição Espírita Joanna de Ângelis Unidade III CCI JOANA DE CUSA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.222.036/0003-07, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através deste Edital nº05/2024 estará realizando Processo Seletivo para contratação de Auxiliar de cozinha

O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. A presidente da instituição Auro Sergio De Souza torna público que estará aberto até o dia 09/08/2024 (sexta-feira) para o recebimento dos currículos. O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

- AUXILIAR DE COZINHA

Necessário:

- Ensino médio completo (enviar junto com o currículo o comprovante de escolaridade)
- Experiência em cozinha

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail joanadecusaadm@gmail.com ou entregues na rua Wilson David, 2301 Jardim Luiza I.

Ana Livia Oliveira Ferreira Silva
Coordenadora administrativa



**A VACINA
PROTEGE VOCÊ,
VOCÊ PROTEGE
FRANCA**

BORA VACINAR?